



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com Moradia e Alimentação aos médicos vinculados ao Programa “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, do Governo Federal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada concessão de recursos pecuniários com a finalidade de custear despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Programa Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação no município, conforme inclusão em sistema de uniformizado do Ministério da Saúde, em atenção as Portarias SGTES/MS nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 e nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. O Valor para Custeio de Alimentação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por médico.

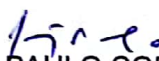
Art. 3º. O Valor para Custeio de Moradia será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por médico.

Art. 4º. A oferta do auxílio- moradia não será concedida aos médicos participantes que já residam no Município de Pingo D'Água, conforme previsto na Portaria nº 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2017.

Parágrafo Único: Será exigido comprovante de residência no momento de apresentação do profissional perante a Secretária Municipal de Saúde.

Art.5º. Os efeitos da presente lei deverão retroagir a partir de 23 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 375 de 02 de maio de 2014.

Pingo D'Água-MG, 03 de agosto de 2023.

  
LUIZ PAULO COELHO

Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60

[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000